

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO
Rua Luis Philippe Pereira Leite, s/nº - Bairro Alvorada
Cuiabá-MT, CEP 78048-902
- <http://hujm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23532.007584/2023-36

Unidade Gestora: 155019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER E A EMPRESA SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.126.437/0012-04**, com sede na **Rua Luis Philippe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, CEP 78048-902 - Cuiabá - MT**, neste ato representada por seu Superintendente **REINALDO GASP AR DA MOTA**, matrícula funcional **1709809**, nomeado por meio da pela Portaria-SEI nº 452, publicada no Boletim de serviço nº 1918, de 05 de novembro de 2024 e por sua Gerente, **MARCIA LEOPODINA MONTANARI CORRÊA**, matrícula funcional **1868313**, nomeado pela Portaria-SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Venda da Esperança, 162 - Socorro - São Paulo - CEP: 04763-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.426.628/0001-33, representada neste ato por Edgar Félix Müller, CPF n.º 038.306.258-63, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23532.007584/2023-36 de acordo com o P.E. n.º 90.019/2024, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 71/2018 do Conselho de Administração (RLCE 1.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, com início na data de **19/08/2025 e encerramento em 19/08/2026**, com fundamento na interpretação sistemática da jurisprudência, Lei n.º 13.303/2016 e do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.991.033,20, conforme tabela abaixo:

Grupo 1						
item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
	LOCAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA DE SERINGA					
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BOMBA:					
	Acompanhado do certificado de calibração. Com controle eletrônico programável, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Deve conter memorização de várias marcas de seringas de 05 a					

1	60ml. Deve conter três tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h (conforme a seringa). Peso corpóreo máximo 499,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg.min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg.min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 5,0 ml/h. Bolus ajustável de 0,1 a 999,9 ml/h (conforme a seringa). Deve conter as seguintes funções durante infusão: titulação, biblioteca de drogas, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste da pressão de oclusão (mmHg ou kPa), volume do alarme e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Sensor de pressão eletrônico regulável de 20 a 80 kPa. Volume a infundir de 0,1 a 9.000,0 ml. Desvio da vazão com as seringas especificadas $\pm$ 3 % da vazão programada (típico). Haste para fixação da bomba, suporte móvel ou equivalente, tipo armário (se a Bomba não for empilhável), provido de régua de tomadas, para empilhamento de no mínimo 4 bombas; Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: funcionamento em KVO, alarme de espera, infusão interrompida, oclusão, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, erro de situação da seringa (vazia ou sem seringa), erro de engate e erro de travamento. Bateria recarregável de longa vida com autonomia mínima de 4 horas, cabo de alimentação e alça para transporte. Permite empilhamento. Manual do usuário no idioma português. Deve operar em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso de referência 1,8 kg. Dimensões de referência 160 x 330 x 180 mm (H / L / P). Declaração da empresa licitante informando que o equipamento cotado está em consonância com o Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-24. Obrigatório possuir Registro no Ministério da Saúde e Assistência Técnica Local/ Regional.	Mês	12	R\$ 73,75	R\$ 2.654,82	31.857,84
	SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO 20 ml, BICO LUER LOCK ROSQUEÁVEL, centralizado, SEM					

2	AGULHA. EM POLIPROPILENO transparente e incolor. Cilindro siliconizado com anel de retenção, flange anatômica, escala subdividida em no máximo 1 ml e numerada no máximo de 5 em 5 ml. Êmbolo com pistão de vedação com ajuste preciso e deslize suave. Base anatômica para pressão. Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba de infusão de seringa especificada no item 1. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa.	Unidade	52.500	R\$ 8,43	442.575,00
3	SERINGA PARA BOMBA DE INFUSÃO 10 mL, BICO LUER LOCK ROSQUEÁVEL , centralizado, SEM AGULHA. EM POLIPROPILENO transparente e incolor. Cilindro siliconizado com anel de retenção, flange anatômica, escala subdividida em no máximo 0,2 mL e numerada no máximo de 2 em 2 mL. Êmbolo com pistão de vedação com ajuste preciso e deslize suave. Base anatômica para pressão. Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba de infusão de seringa especificada no item 1. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa.	Unidade	37.000	R\$ 7,37	272.690,00
4	SERINGA PERFUSORA PARA BOMBA DE SERINGA 50 ml. Material: POLIPROPILENO INERTE, tamanho/capacidade: escala graduada de 50 ml com intervalo de 10 em 10 ml, de 5 em 5 ml e de 1 em 1 ml. Compatível com bomba de infusão de seringa especificada no item 1. Conector luer lock para conexão do extensor na saída do corpo da seringa, na parte inferior duas aletas com ranhuras digitais, êmbolo na borracha preferencialmente da cor PRETA, superfície lisa, base do êmbolo circular com ranhuras digitais para impulsionar a solução, processo de esterilização por óxido de etileno. Atóxica, apirogênica, estéril e descartável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	Unidade	25.120	R\$ 9,48	238.137,6
5	EXTENSOR OU PERFUSOR DE BAIXA COMPLACÊNCIA , com prime reduzido, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM: em tubo de PVC atóxico, transparente, com volume interno de 0,96 a 1,6 ml, com conexão em ambas as extremidades, uma luer lock rotativo com tampa, e a outra com conector luer fêmea com tampa protetora rosqueável. Material estéril, de uso único, biocompatível, apirogênico, incolor e flexível. Deve ser compatível com pressão exercida por bomba de seringa especificada no item 1. Embalagem individual resistente com	Unidade	25.500	R\$ 6,32	161.160,00

	abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.					
6	EXTENSOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL , DIMENSÕES 3 FR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, de preferência na cor azul, roxo ou lilás, em PVC translúcido. Conexão em ambas as extremidades, sendo em uma ponta conector luer macho; e na extremidade distal, conector luer fêmea com tampa protetora rosqueável. Compatível com a bomba de seringa especificada no item 1. Acompanha: CONECTOR ESCALONADO com tampa protetora, que não conecta em conexão parenteral; estéril, uso único. Embalagem individual, resistente e de fácil abertura, contendo informações do produto, lote, data de esterilização e validade, fabricante /importador /distribuidor e registro no MS/ Anvisa.	Unidade	60.000	R\$ 6,32		379.200,00
Grupo 2						
item	Descrição	Unidade	Quantidade			
7	LOCAÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) BOMBAS DE INFUSÃO PARA FÓRMULAS ENTERAL COMPATÍVEL COM FRASCO E BOLSAS DE DIETA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BOMBA: Acompanhado do certificado de calibração. Sistema Operacional simplificado com mensagens em português; Utiliza ou não equipos descartáveis com seguimento de silicone; Configuração para uso adulto e infantil; Programação para infusões enterais; vazão de 0,1 a 1.200 ml/h (incremento de 0,1ml/h); Operação com volumes de 0,1 a 9.999,9ml; Deverá permitir a alteração da vazão durante a infusão com opção de zerar o volume infundido; Função KVO (Keep Vein Open) Programável, no mínimo, de 0,1 a 5,0 ml/h; Controle de gotejamento através de sensor óptico e controle de bolhas de ar no equipo através de sensor por ultrassom ou possuir outro mecanismo que faça a mesma função; Ajuste do volume do alarme sonoro (2 níveis); Função de bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente; Alarmes sonoro e visual (com indicação no display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência e os seguintes Alarmes: Ar no equipo; Fluxo livre; Oclusão ou fim de solução; Bateria descarregada; Fim de infusão; Infusão interrompida; Avisos: Ligado à rede elétrica; Funcionamento em bateria; Bateria fraca; Infusão; KVO; Valores fora da faixa de infusão; Teclado bloqueado. Memória interna dos últimos 1000 eventos com data e horário em que ocorreram; Proteção contra entrada de líquidos (IPX1); Haste para fixação da bomba, suporte móvel ou equivalente, tipo armário (se a Bomba não for	Mês	12	R\$ 73,75	R\$ 2.581,08	30.972,96

	empilhável), provido de régua de tomadas, para empilhamento de no mínimo 4 bombas; Dimensões aproximadas: largura 250mm x altura 160mm x profundidade 125mm; Peso máximo: Até 3 Kg; Tensão de Alimentação: 110 e 220 VAC (50/60Hz); Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas (vazão de 25ml/h a 21° C); Precisão: >- 95%; Detecção de Ar: Acima de 50ul; Pressão máxima de oclusão: 640 mmHg Segura Elétrica/Mecânica: De acordo com NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601- 2-24 EMC de acordo com NBR IEC 60601-1-2. Proteção contra choques elétricos. Obrigatório possuir Registro no Ministério da Saúde e Assistência Técnica Local /Regional.					
8	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR, PARA INFUSÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS (VIA ENTERAL) DUPLA VIA COM CONEXÃO PONTA CRUZ E PONTA PERFURANTE , COMPATÍVEL COM FRASCOS E BOLSAS DE DIETA, PADRÃO UNIVERSAL, entrada de ar com filtro hidrófobo 0,22 u, padrão macrogotas (1 ml = 20 gotas), câmara de gotejamento, sem filtro, em linha; tubo em PVC com aproximadamente 200 cm de comprimento e volume aproximado de preenchimento de 18 ml; com segmento em silicone para bomba, pinça rolete, látex <i>free</i> , conector em dupla via (tipo Y), de conexão universal; adaptador escalonado para conexão em via enteral do paciente, com tampa protetora; embalagem individual, estéril, embalado em material com barreira microbiana que permita transferência asséptica. Compatível com a bomba de infusão especificada no item 7. Possuir registro na Anvisa. Produto, validade e lote de fácil visualização.	Unidade	4.500	R\$ 13,70		61.650,00
Grupo 3						
item	Descrição	Unidade	Quantidade			
	LOCAÇÃO DE 170 (CENTO E SETENTA) BOMBAS DE INFUSÃO DE MEDICAMENTO					
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BOMBA:					
	Acompanhado do certificado de calibração. Sistema Operacional simplificado com mensagens em português; Utiliza ou não equipos descartáveis com seguimento de silicone; Configuração para uso adulto e infantil; Programação para infusões parenterais e enterais; Controle de vazão de 0,1 a 1.200 ml/h (incremento de 0,1ml/h); Operação com volumes de 0,1 a 9.999,9ml; Deverá permitir a alteração da vazão durante a infusão com opção de zerar o volume infundido; Função KVO (Keep Vein Open) Programável, no mínimo, de 0,1 a 5,0 ml/h; Controle de gotejamento através de sensor óptico e controle de bolhas					

9	de ar no equipo através de sensor por ultrassom, ou possuir outro mecanismo que faça a mesma função; Ajuste do volume do alarme sonoro (2 níveis); Função de bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente; Alarmes sonoro e visual (com indicação no display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência e os seguintes Alarmes: Ar no equipo; Fluxo livre; Oclusão ou fim de solução; Bateria descarregada; Fim de infusão; Infusão interrompida; Avisos: Ligado à rede elétrica; Funcionamento em bateria; Bateria fraca; Infusão; KVO; Valores fora da faixa de infusão; Teclado bloqueado. Memória interna dos últimos 1000 eventos com data e horário em que ocorreram; Proteção contra entrada de líquidos (IPX1); Haste para fixação da bomba, suporte móvel ou equivalente, tipo armário (se a Bomba não for empilhável), provido de régua de tomadas, para empilhamento de no mínimo 4 bombas; Dimensões aproximadas: largura 250mm x altura 160mm x profundidade 125mm.; Peso máximo: Até 3 Kg.; Tensão de Alimentação: 110 e 220 VAC (50/60Hz); Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas (vazão de 25ml/h a 21° C); Precisão: >- 95%; Detecção e Ar: Acima de 50ul; Pressão máxima de oclusão: 640 mmHg Segura Elétrica/Mecânica: De acordo com NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24 EMC de acordo com NBR IEC 60601-1-2. Proteção contra choques elétricos. Obrigatório possuir Registro no Ministério da Saúde; e Assistência Técnica Local /Regional.	Mês	12	R\$ 73,75	R\$ 12.536,65	150.439,80
10	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM PVC OU SIMILAR , com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora. Transparente, incolor, ISENTOS DE LÁTEX. Ponta perfurante multiajustável e capa protetora. Câmara de macrogotas flexível com liberação de 20 gotas/mL, com filtro para partículas de 15 micra (no mínimo), entrada de ar COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (no mínimo) e tampa protetora reversível. Tubo extensor flexível COM 2 METROS (NO MÍNIMO) com roldana reguladora de fluxo, segmento para adaptação à bomba e ponto de injeção lateral autosselante. Conector macho que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetora. Deve POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução. Material resistente, que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. Atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote	Unidade	13.000	R\$ 13,70		178.100,00

	de fácil visualização. Deve ser compatível com bomba de infusão especificada no item 9.					
11	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, FOTOSENSÍVEL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS , com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora, EM PVC OU SIMILAR, translúcido e ISENTO DE LÁTEX. Ponta perfurante multiajustável e capa protetora. Câmara de macrogotas flexível com liberação de 20 gotas/mL, com filtro para partículas de 15 micra (no mínimo), entrada de ar COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (no mínimo) e tampa protetora reversível. Tubo extensor flexível COM 2 METROS (NO MÍNIMO), com roldana reguladora de fluxo e segmento para adaptação à bomba. Conector luer lock que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetora. Deve POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução. Material resistente que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. Atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Deve ser compatível com bomba de infusão especificada no item 9.	Unidade	3.000	R\$ 14,75		44.250,00
	VALOR TOTAL					1.991.033,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO - LOCAÇÃO	NÚMERO DE EMPENHO - INSUMOS
234205	1002A003NR	33.90.30-36	<u>2025NE000032</u>	<u>2025NE001185</u>

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR FELIX MULLER, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Leopoldina Montanari Correa, Gerente**, em 15/08/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Gaspar da Mota, Superintendente**, em 15/08/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52336183** e o código CRC **51C2F438**.

Referência: Processo nº 23532.007584/2023-36 SEI nº 52336183